



PREFEITURA DE  
**AÇAILÂNDIA**  
De mãos dadas com você

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

*Infraestrutura e Urbanismo*

PROCESSO Nº	DATA DO RECEBIMENTO	HORÁRIO
<i>5777/2021</i>	<i>16-04-2021</i>	

**DESTINATÁRIO**  
*Secretaria Municipal de Economia e Finanças*

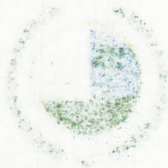
**NOME DO INTERESSADO**  
*Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*

**ENDEREÇO**

E-MAIL	TELEFONE

**ASSUNTO**  
*Ofício nº 0450/2021*  
*Solicitação de abertura de Processo Licitatório para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de molduras de concretos curados pré-moldados, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.*









Folha nº 01  
Processo nº 5777  
Rubrica sa

002

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL**

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5777/2021	DATA: 16/04/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
ASSUNTO: Solicitação de abertura de Processo Licitatório para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de mourões de concreto curvos pré-moldados, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	
Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MAYARA DARGILA BARBOSA DE SÁ, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
<p style="text-align: center;"><i>Mayara Dargila B. de Sá</i> <b>Mayara Dargila Barbosa de Sá</b> Servidora Pública Municipal Prefeitura Municipal de Açailândia - MA</p>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº 02  
Processo nº 5777  
Rubrica Sau

Ofício nº 0450/2021 - SINURB

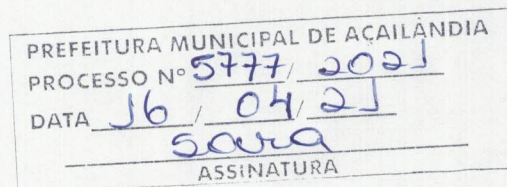
Açailândia - MA, 16 de abril de 2021.

003

Ao: Ilmo.  
Sr. Edmilson Ângelo Pereira  
**Secretário de Economia e Finanças**  
Nesta.

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Licitatório

Nesta.



Senhor Secretario,

Solicito de Vossa Excelência, autorização para o setor competente, abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto o para o fornecimento de mourões de concreto curvos pré-moldados conforme especificações da planilha abaixo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Mourão de concreto curvo, seção quadrada, *10 x 10* cm, H= *2,60* m + curva de 0,40 m	un	280
02	Mourão esticador de concreto curvo, tipo esticador, seção quadrada, *10 x 10* cm, H= *2,60* m + curva de 0,40 m	un	40
03	Estaca de Mourão de concreto reto, seção quadrada, 10x10cm, H= 2,30 m	un	80

Informamos que existe crédito orçamentário previsto no orçamento vigente, a onde será classificada a despesa com a execução do objeto em tela.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo Port. nº 0032/2021-GAB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**  
AVENIDA SANTA LUZIA - S/N BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES  
CNPJ: 07.000.268/0001-72  
SITE: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Folha nº 03  
Processo nº 5777  
Rubrica Sara

004

## PROJETO BÁSICO

### MOURÃO DE CONCRETO CURVO PRÉ-MOLDADO

**Local/implantação:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**Proponente/proprietário:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**





## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto estabelecer as diretrizes e informações necessárias para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mourões de concreto curvos pré-moldados, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tem como principal função a operacionalização de obras públicas no município de Açailândia/MA.

A presente aquisição visa melhorar a qualidade e a facilidade de execução do sistema construtivo de cercamentos em diversos pontos da cidade de Açailândia, onde forem necessários, assim como substituir muros de alvenaria por mourões de concreto curvos pré-moldados atendendo o mesmo objetivo de proteção e delimitar divisas. A aquisição de mourões de concreto curvos pré-moldados é de suma importância, pois sua utilização atende situações como cercamentos, alambrados e muros pequenos portes, com custo reduzido em relação às estruturas convencionais.

Com os mourões, pretende-se garantir um melhor custo benefício, mantendo a segurança de um muro de alvenaria e é permitido uma visualização da área interna.

O quantitativo de mourões de concreto curvos pré-moldados é estimativo, e o emprego dos materiais ficam à cargo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, visando o interesse público.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Mourão de concreto curvo, seção quadrada, *10 x 10* cm, H= *2,60* m + curva de 0,40 m	un	280
02	Mourão esticador de concreto curvo, tipo esticador, seção quadrada, *10 x 10* cm, H= *2,60* m + curva de 0,40 m	un	40
03	Estaca de Mourão de concreto reto, seção quadrada, 10x10cm, H= 2,30 m	un	80

3.1. Características dos Mourões em concreto pré-moldado padrão para alambrados, cercamentos, sustentação e para pequenos muros:





3.1.1. Confeccionado com concreto fck: 35 Mpa. Deverão ser observados um adequado controle de qualidades e rígidos limites de tolerância da variabilidade dimensional das peças.

3.1.2. Deve-se apresentar o controle tecnológico de concretagem das peças pré-moldadas fornecidas, com o intuito de ter vantagens como: alta resistência, durabilidade, fator estético, velocidade de execução, possibilidade de reutilização e manutenção.

3.1.3. O dimensionamento do mourão deverá obedecer às normas ABNT NBR 9062- Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado e NBR 7176 de 01/2013- Mourões de concreto armado para cerca de arame.

3.1.4. PROJETO – DETALHE vide anexo I.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A empresa contratada nos termos da legislação vigente assume integral responsabilidade técnica e civil sobre os materiais fornecidos.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no endereço: Sede da SINURB, Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, com horário de funcionamento de 08:00h às 14:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3. Os objetos do presente Projeto Básico serão recebidos com prazo não superior a 05 dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.4. Os bens serão recebidos:

4.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta.

4.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado referente ao (s) bem (s) recebido(s) pela contratante, após o recebimento definitivo e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.1.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria





Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2 O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.





5.6 Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

5.7 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

## 6 DA HABILITAÇÃO

6.1 São exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a documentação relativa a:

6.1.1 Habilitação jurídica;

6.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3 Qualificação técnica;

6.1.3.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais/serviços compatíveis com os do presente Projeto Básico;

6.1.4 Qualificação econômico-financeira;

6.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 7 DO CONTRATO:

7.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano da assinatura do contrato.

7.2 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Projeto Básico, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Projeto Básico e seus anexos.

7.4 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

7.5 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial quando constatado:

7.5.1 O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como obrigações previstas na legislação que rege o presente;

7.5.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem à acessão, sub-rogação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da contratante;





- 7.5.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 7.5.4 A rescisão por culpa da contratada, dará causa a perda de garantia prestada, sem prejuízo de outras sanções previstas neste termo, e na legislação vigente.
- 7.5.5 Contrato poderá ser rescindido por acordo mútuo, desde que haja interesse público.

009

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega do (s) bem (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINURB.
- 6.2. Ofertar serviço (s) de primeira qualidade, utilizando de mão de obra adequada e qualificada para execução dos serviços.
- 6.3. Comunicar às unidades requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Projeto Básico.
- 6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e de segurança do trabalho em relação a seus empregados.
- 6.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 6.6. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos bens, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do (s) serviço(s).
- 7.2. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no PROJETO BÁSICO.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações do PROJETO BÁSICO.

## 8. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

- 8.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 8.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.





8.3. O(a) gestor(a) de contrato, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

#### **9. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

11.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do Projeto Básico, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **12. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

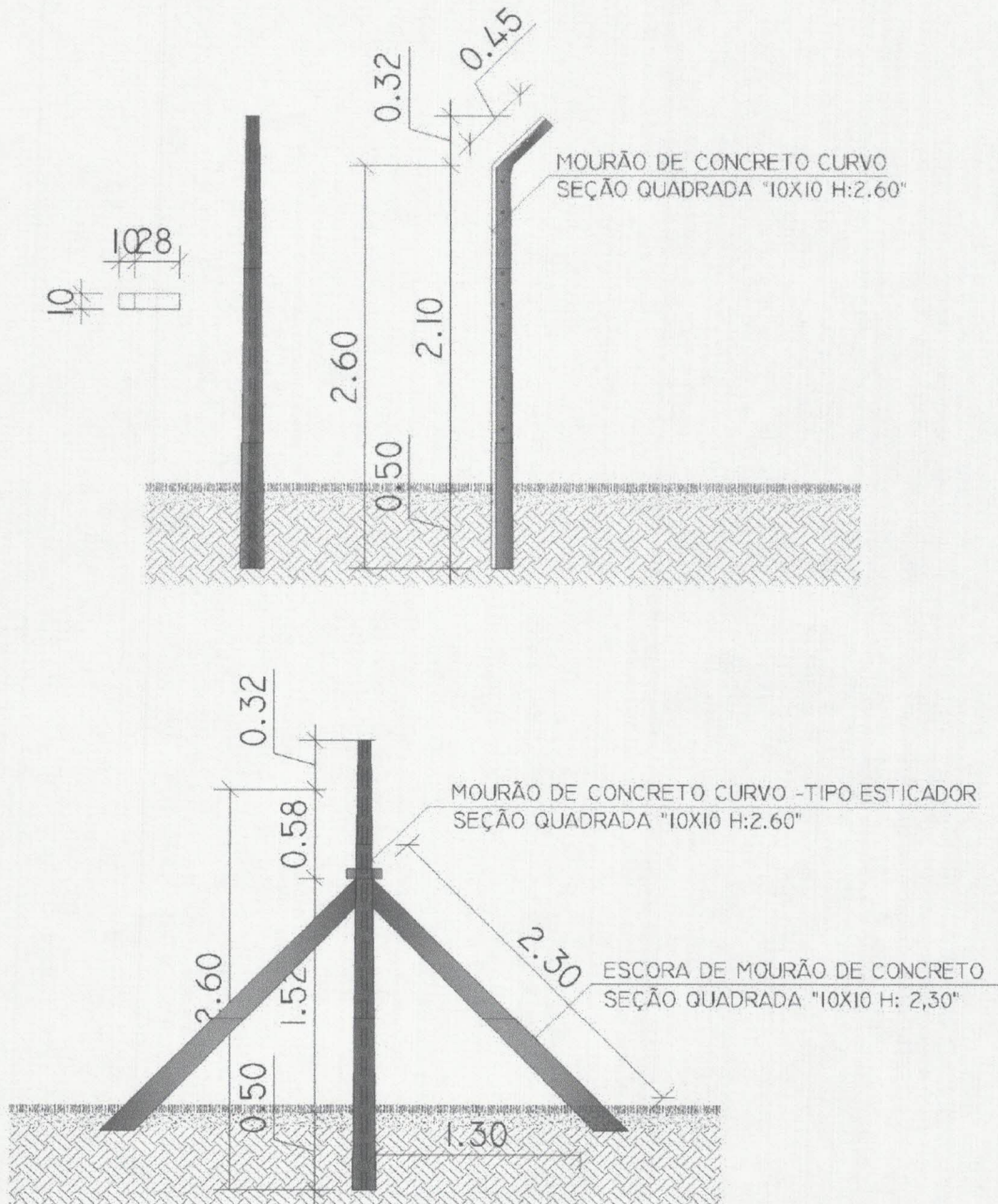
12.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.





011  
E

ANEXO I - PROJETO - DETALHE



Açailândia/MA, em 16 de abril de 2021.

Rogério Rosa Lopes  
Engenheiro Civil  
CREA - RNP: 260715193-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Aprovo e Autorizo na forma da Lei:

Em: 16/04/2021

CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Port. nº 0032/2021 GAB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

ESTADO DO MARANHÃO

**ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL**

Folha nº 11  
Proc. nº 5777  
Rubrica Sara

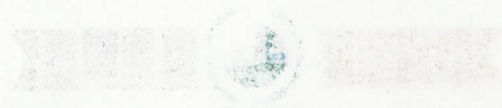
Processo protocolado sob nº 5777 / 2021

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 16 / 04 / 2021

Sara  
PROTOCOLO





ACILYARDIA

Yenişehir Mahallesi, Cumhuriyet Caddesi No: 10, Beşiktaş/İstanbul  
Tic. Sic. No: 270900, Mersis: 08070012709000000000000000  
Tic. Sic. No: 270900, Mersis: 08070012709000000000000000



013

*Handwritten mark*



[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
Fone: (99) 3538-5848 | Av. Santa Luzia, S/N | Km 04  
Pq. das Nações | CEP 65.930-000 | Açailândia - Maranhão